

RESOLUÇÃO 003/2024

SÚMULA – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Cristiano Rodrigo Afonso, Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná no uso das suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei 1474/2023 de 12 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica suplementada a importância de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias

40.01.09.272.0010.2.202	PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES			
11	3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM. MILITAR	R\$	110.000,00
12	3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES. EXCLUSIVE DO RGPS.	R\$	8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			R\$	118.000,00

Art. 2.º - A cobertura para suplementação das respectivas dotações e fontes de recurso correrão à conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO, verificado no exercício anterior conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO			VALOR
040	RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$	3.000,00

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA EM 16 de dezembro de 2024.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Diretor Presidente